



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 28/10/2022– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 105/2022 - Pregão Eletrônico nº 058/2022 – R.P. 036/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais específicos para realização de curativos, visando atender à demanda de pacientes com feridas cadastrados e atendidos nas Unidades de Saúde da Família, nos Postos de Saúde das Zonas Rurais e no Ambulatório Municipal no Centro Regional de Saúde “Santuário”, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 105/2022 - Pregão Eletrônico nº 058/2022 - R.P. 036/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira em substituição manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Encerrado o prazo para a manifestação de interposição de recurso, registrou-se, em última sessão, que as licitantes QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. manifestaram intenção em interpor recurso relativamente às suas inabilitações. Conforme se depreende dos autos, a decisão sob reexame fora proferida durante sessão pública realizada às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 10/10/2022 (quinta-feira), através da plataforma eletrônica BBMNET, com a comunicação das licitantes acerca do resultado dos julgamentos das propostas e de habilitação. Por consequência, o prazo recursal – 03 (três) dias, nos termos do art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e dos itens 10.20.14 e 13.1.1 do Edital – iniciou-se em 11/10/2022 (terça-feira), vindo a findar-se em 14/10/2022 (sexta-feira), em função do feriado de 12/10/2022. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, o recurso interposto por GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi protocolizado na data de 10/10/2022, e o recurso interposto pela QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA na data de 14/10/2022, impondo-se o reconhecimento de suas tempestividades. Outrossim, em conformidade com o disposto nos itens 10.20.15 e 13.1.2 do Edital, e de acordo com o registrado no chat da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, o prazo para contrarrazões – 03 (três) dias – iniciou-se em 17/10/2022 (segunda-feira), vindo a findar-se em 19/10/2022 (quarta-feira). Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, nenhum licitante apresentou contrarrazões para combater o mérito do recurso interposto pela licitante QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Entretanto, as licitantes ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA., INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., apresentaram contrarrazões, respectivamente, em 13/10/2022, 17/10/2022 e 18/10/2022, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso interposto pela licitante GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Considerando o atendimento aos requisitos intrínsecos de cabimento, legitimidade e interesse no manejo do apelo, e aos requisitos extrínsecos de conformidade com as exigências formais do Edital e, segundo acima detalhado, de tempestividade, conheceu-se dos recursos e das contrarrazões apresentados. Assim, a Pregoeira em substituição resolveu, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo das licitantes GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., manter a decisão recorrida em relação aos itens 01, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 16. Diante da manutenção da decisão, e em obediência ao disposto no art. 15, inciso VII, do Decreto Municipal nº 84/2021, a Pregoeira em substituição encaminhou os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta. Após análise, a Autoridade Superior negou provimento ao recurso interposto pelas licitantes GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., em conformidade com a fundamentação exposta pela Pregoeira em substituição e, por consequência, ratificou integralmente a decisão proferida pela Pregoeira em substituição em relação aos itens 01, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 16, nos moldes constantes do processo licitatório. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-no-105-2022-pregao-eletronico-no-058-2022-rp-no-036-2022/>. Decidido o recurso interposto e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, com fulcro no item 14.3 do Edital. A Pregoeira em substituição adjudicou o objeto aos licitantes vencedores dos itens em que inexistiu declaração recursal, com fulcro no item 14.2 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens licitados, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:




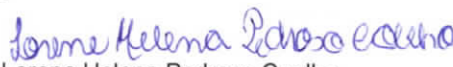
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
03, 15	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA (ME)
02, 04, 08, 09, 10, 11	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
05, 06	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
13, 14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
01, 07, 12, 16	FRUSTRADOS

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deveria ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA (ME), ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP), INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos conferidos e anexados ao processo. Frisa-se que a íntegra da documentação recursal das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Pregoeira em Substituição

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio